



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
**Gabinete do Prefeito**

Rua Coronel Büchelle, 01 | Centro | TIJUCAS – SC | 88.200-000  
Fone: (48) 3263-8119 | E-mail: [gabinete@tijucas.sc.gov.br](mailto:gabinete@tijucas.sc.gov.br)  
Portal do Município: [www.tijucas.sc.gov.br](http://www.tijucas.sc.gov.br)

Ofício 0087/GAB/15

Tijucas, SC, 17 de Março de 2015.

Senhor Presidente:

Através do presente, respeitosamente, remeto a Vossa Excelência, para análise e deliberação do Poder Legislativo, em regime de urgência, o incluso Projeto de Lei Complementar 31/2015, de 17 de Março de 2015, que **“Altera o anexo XIII da Lei Complementar Nº 03/10 para acrescentar 70 vagas para professor auxiliar.”**, com a seguinte exposição de motivos: Considerando que o número de alunos na rede municipal vem aumentando a cada ano, especialmente na educação infantil e educação especial, e que os níveis de ensino são específicos e exigem profissionais habilitados, necessitando da ampliação do número de vagas no quadro do magistério de Professores Auxiliares, encaminhamos o presente projeto de lei, para acrescentar 70 vagas para este cargo. Hoje atendemos na Educação Infantil – Creche, 751 crianças de 4 meses a 2 anos, necessitando do auxílio de 46 professores auxiliares. Já na educação especial atendemos 107 crianças com necessidades especiais, necessitando de 61 professores auxiliares. Atualmente a rede conta com apenas 36 vagas para esse cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tijucas, SC,  
02 de março de 2015.

**VALÉRIO TOMAZI**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**EDER MURARO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Em Mãos

Câmara Municipal de Tijucas - SC



PROTOCOLO GERAL 0000168  
Data: 18/03/2015 Horário: 14:47  
Administrativo - CNV 26/2013

*Elvini*



**MUNICÍPIO DE TIJUCAS**  
**Gabinete do Prefeito**

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br

Telefone: (48) 3263-8119

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 31/2015**

**ALTERA O ANEXO XIII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/10 PARA ACRESCER 70  
VAGAS PARA PROFESSOR AUXILIAR.**

**VALÉRIO TOMAZI**, Prefeito de Tijucas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono esta Lei Complementar:

**Art. 1º** - Esta Lei Complementar altera o anexo XIII da Lei Complementar nº 03/10 para acrescentar 70 vagas de Professor Auxiliar, totalizando 106 vagas.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tijucas  
17 de Março de 2015

**VALÉRIO TOMAZI**  
Prefeito Municipal